### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO.

- 1.1 Constitui o presente objeto a contratação de empresa para revestimento parcial da fachada da Escola Municipal de Ensino Fundamental 22 de Outubro com a colocação de pastilhas cerâmicas na cor azul cobalto, em uma área de 140 m². O revestimento deverá ser aplicado na fachada da Escola e no interior do prédio principal à uma altura de 1,20m da parede
- 1.2 Ainda compreende o objeto, a lavagem e remoção da pintura existente e possíveis detritos orgânicos, bem como, o fornecimento de mão de obra e material, na modalidade de empreitada global.
- 1.3 Os serviços a serem executados estão especificados no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro
- 2. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.
- 2.1 Conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro
- 3. TIPO DE CONTRATAÇÃO.
- 3.1. Empreitada Por Preço Global.
- 3.2. Adjudicação do Objeto: Global.
- 4. LOCAL DE EXECUÇÃO.
- 4.1. Nas instalações da EMEF 22 de Outubro, Rua General Neto nº 546.
- 5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 5.1. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações.
- 5.2. Projeto/Atividade: 2.033 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura
- 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- 6.1. Para fins de qualificação técnico-operacional e qualificação econômico-financeira as licitantes deverão apresentar a documentação prevista no Edital desta Licitação.

### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO.

- **7.1.** O prazo de execução do objeto será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo de apostilamento.
- **7.2.** A prorrogação dependerá das condições apresentadas e da necessidade, mediante a manifestação circunstanciada do interesse da administração.

# Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 8. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO.
- 8.1. Secretaria Municipal de Educação.
- 9. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.
- 9.1. Secretaria Municipal de Educação.
- 10. PAGAMENTO.
- **10.1. Unidade Responsável pelo Pagamento**: Secretaria Municipal de Fazenda, mediante apresentação de Nota Fiscal e Atestado de execução de medição da obra, emitido pela Secretaria Municipal de Educação.
- **10.2.** O pagamento será realizado até o 10º dia após a apresentação da Nota Fiscal e Atestado da execução.

Barra do Quaraí, 11 de julho de 2022.

Leila Ferrari Krohn

Sec. Mun. Educação

Cláudio Covolo

Engo Civil

CREA-RS 008.610

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

## 1. DAS NORMAS GERAIS DE CONDUTA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1. Os profissionais colocados a disposição pela contratada, para a execução da obra, deverão cumprir as normas e técnicas para esse tipo de serviço, tais como: - cumprimento das normas de segurança - comportamento profissional — acesso a áreas restritas somente com autorização — utilização de forma adequada dos equipamentos na execução do serviço.

### 2. DAS ATRIBUIÇÕES

**2.1.** A EXECUÇÃO DA OBRA - A contratação compreende, os serviços e materiais especificados no objeto da contratação, sendo que a medição se dará por intermédio de controle interno da fiscalização do contrato. Tal documento dará suporte para a elaboração da Nota Fiscal de Serviços.

Barra do Quaraí, 11 de julho de 2022.

Leila Ferrari Krohn

Sec. Mun. Educação

Cláudio Covolo

Eng<sup>o</sup> Civil

CREA-RS 008.610